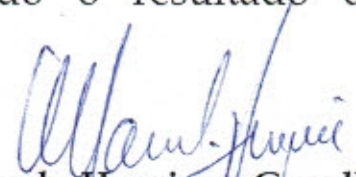


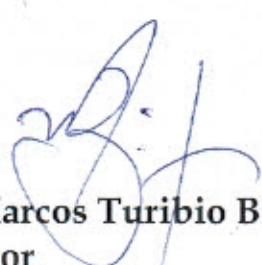


## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA - COMISSÃO DISCIPLINAR

### BOLETIM N.º 1

Em sessão extraordinária do Tribunal de Justiça do *XXXV Jogos da UNISANTA*, ocorrida às 17h do dia dezesseis de maio de dois mil e dezoito, reunidos na Sala 328-M da Universidade Santa Cecília, presentes os Auditores Dr. Marcelo Henrique Gazolli Veronez (Presidente/Relator), Dr. Marcos Turibio Bianchi e Dr. Paulo Ricardo Golegã De Maria, a Procuradora Rosa do Carmo José, o representante da Educação Física/FACULDADE PRAIA GRANDE e representantes da Medicina/UNILUS, diante da denúncia feita pela Procuradoria a partir de representação formulada pelo Comitê Organizador em face da utilização de uniforme em desconformidade ao artigo 24 do Regulamento da Competição na partida que envolveu a Medicina/UNILUS e a Educação Física/FACULDADE PRAIA GRANDE, pela modalidade Voleibol, categoria masculina, ocorrida no dia 12.05.2018 no Ginásio Laerte Gonçalves. Ouvidas as Entidades e a Procuradoria, os auditores decidem, com fundamento no Regulamento dos Jogos da UNISANTA, por unanimidade: **(i)** aplicar a penalidade de eliminação da modalidade à Educação Física/FACULDADE PRAIA GRANDE e, conseqüentemente, **(ii)** restituir à competição a Medicina/UNILUS. Oficie-se ao Comitê Organizador comunicando o resultado deste julgamento. Registre-se, Intime-se e Publique-se.

  
Marcelo Henrique Gazolli Veronez  
Auditor-Presidente

  
Dr. Marcos Turibio Bianchi  
Auditor

  
Dr. Paulo Ricardo Golegã De Maria  
Auditor